



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00531- 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| DECRETO Nº 226/2015 ..... | 2 |
|---------------------------|---|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00531- 2Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 226/2015

### DECRETO Nº 226/2015.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS CHUVAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, **Amarildo Rigolin**, no uso das atribuições legais que lhe conferidas

### CONSIDERANDO QUE

Nos últimos dias registrou-se volume de chuva muito acima do normal e como consequência resultaram danos materiais em estradas rurais, vias públicas, bocas de lobo, além de danos ambientais nas mais variadas regiões do município.

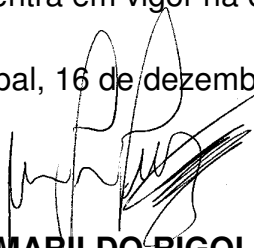
### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo volume excessivo de chuvas caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Santa Tereza do Oeste.

**Art. 2º** -Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos danos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 3.º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2015.

  
**AMARILDO RIGOLIN**  
Prefeito Municipal